



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 094/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA
RESPONDER PELA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº- 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº- 247.967.066-60, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo ADI-100, para sem prejuízo de suas funções responder pelo expediente da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 1080/02 DE 14 DE JUNHO DE 2002.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOMIÁRIAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :
ARTIGO 1º. Fica constituída Comissão Especial desinstituída a avaliação de hora/máquina a ser atribuída à locação de uma retro-escavadeira, com potência mínima de 125HP e capacidade mínima de carga 2500,00m³/h, (doze mil e cinquenta metros cúbicos por hora), a locação de um trator de esteiras, com potência mínima de 90 CV, máquinas sotas a serem utilizadas nos serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aberturas cabeceiras de ponte no território deste município Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial objeto do artigo anterior, constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

ALMIR ANTONIO JOAQUIM
JOSE WILSON PAULINO DE SOUZA

ARTIGO 3º. A Comissão Especial para avaliação de hora/máquina a ser atribuída a locação das máquinas de que trata o artigo 1º, deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, Laudo de Avaliação, por conter em valor único por hora de trabalho de cada máquina em valor único integrantes da comissão Especial referidos no artigo 2º, deste Decreto, não remunerados; e, seus serviços, não considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 090/02 DE 29 DE MAIO DE 2002.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº. 753/02 de 11 de Abril de 2002

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Nº. 063/02 de 12 de Abril de 2002, avalia os veículos para fins de alienação em hasta pública não havendo interessados em participar por ser constatado o valor mínimo de lance, elevado para o estado dos veículos.

D E C R E T A :
Ficam re-designados os servidores municipais

ALCINO GONCALVES DINIZ
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

ARTIGO 1º. Para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a reavaliação dos veículos aptos caracterizados, para fins de alienação através de Licitação, na modalidade Leilão Público:

- 01 Veículo camionete/carga carroceria aberta, de marca Ford, tipo F-1000 HSD-XL, Turbo, 4x2, com vermalha, movida a óleo diesel, chassi 98FE2UE1HVD812093, Ano de Fabricação 1997, modelo 1998 Placa HQH-5826, Cod. Renavam 890639485
- 01 Veículo camioneta de marca Ford cor branca, modelo Ford/1000 4.3l XI carroceria aberta, movido a gasolina, chassi 98EETNL48TD824328, Placa HQH-5416, Ano de Fabricação 1998, modelo 1997, Cod Renavam 674183630;
- 01 Veículo automóvel de marca Imp/ Fiat Lino Milite SX, cor cinza, modelo SX 05 (cinco passageiros, 02 (duas) portas chassi 8AP146028V8412004, Placa HQH-5826, movido a gasolina, Ano de Fabricação 1997, modelo 1998, Cod. Renavam 691724059.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Reavaliação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, reunirá-se a até o dia 05 de Junho de 2002, para efetuar as reavaliações objeto deste Decreto e emitir Laudo de Reavaliação por consenso, em único preço para cada veículo a ser alienado, devendo o referido laudo ser firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 3º. A Comissão Especial de Reavaliação criada por este Decreto, não será remunerada, e, seus serviços são considerados relevantes.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 094/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

D E C R E T A :
Fica designada a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº. 25-408.832-5-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 247.987.086-60, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo ADI-100, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Saúde Pública e Vigilância Sanitária, até ajuizar deliberação.

ARTIGO 2º. A designação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, não onera o orçã municipal.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 070/02 DE 28 DE ABRIL DE 2002.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA MEDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO BARRIO NOVO HORIZONTE.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :
ARTIGO 1º. Fica nomeada Comissão Especial para medição, fiscalização e recebimento provisório dos serviços referente à construção da Creche Municipal, localizada no Bairro Novo Horizonte em Santa Rita do Pardo-MS, conforme Processo Administrativo Nº. 017/2001, e Termo de Contrato para execução de obra Nº. 007/2001

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo 1º, do presente Decreto, fica composta pelas seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Engº Civil - Vivaldo Pires dos Santos
- Zilda Aves da Silva
- Rosaneide Renato de Souza
- Rosaneide Pinto de Souza
- Fernando Correla dos Santos

ARTIGO 3º. A Comissão Especial nomeada para medição, fiscalização e recebimento provisório dos serviços referente à construção da Creche Municipal localizada no Bairro Novo Horizonte nesta cidade de Santa Rita do Pardo-MS, deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias:

- Termo de Conclusão Provisório da obra, firmado pelo contratado
- Termo de Responsabilidade de execução da obra firmado pelo Contratado
- Termo de Recebimento Parcial da Obra (se for o caso)
- Cópia do memorial Descritivo da obra
- Cópia do Projeto Básico da obra
- Via ou fotocópia da ARTI Anotações de Responsabilidade Técnica do CREA) relativo a obra
- Cópia da Ordem de Serviço
- Termo de Recebimento da obra firmado pelo Chefe do Setor de Engenharia do município.

ARTIGO 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata o artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2002

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Diário MS. 15/07/2002